



PROJETO DE LEI Nº 014/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, NAS CODIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal, c/c a Lei Federal 4.320/1964, **SUBMETE** ao Poder Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial na **LOA 2025, LEI MUNICIPAL Nº 664/2024**, no valor de R\$ **180.000,00** (cento e oitenta mil reais), decorrente do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 0013/2025**, firmado entre o Estado da Paraíba, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos hídricos e o município de Baraúna/PB, utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
2011	Desenvolvimento do Setor Agrícola		
2009	Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
33.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS			
SUB TOTAL			R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo levará em conta as receitas decorrentes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de junho de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 04 de julho de 2025.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita